

LEI MUNICIPAL Nº 355 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a nomear a Rua Pedro Hipólito dos Santos, localizada no Bairro Aparecida, São João da Canabrava e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Pedro Hipólito dos Santos** para o trecho que se inicia na residência de Francisco Hipólito dos Santos e termina na residência de Eva da Silva Gonçalves, localizada no Bairro Aparecida, São João da Canabrava.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês março de 2022.



ELSON SILVA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada, pela Secretaria Municipal de Administração, no Átrio da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios na Capital do Estado na data supra.



FRANCISCO EVANDRO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Planej. e Adm. Geral